

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# EXTRATO DE ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2024.

**Data:** 18/11/2024 **Horário:** 16h30m

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do

Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramujas Assad; a Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa; as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Stella Maris Kawano D`Avila. Ausente, as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andrigo Vieira, e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes.

# Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária – realizada em 210UT2024.

**Deliberação**: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

#### 2. ATOS ADMINISTRATIVOS:

#### 2.1. Processo SEI nº 0010679/2024-79-PGJ

Origem: Procuradoria-Geral de Justiça

**Assunto:** Edital de Promoção nº 001-PGJ, de 08 de outubro de 2024, para preenchimento, por promoção voluntária, de 01 (um) cargo de Procurador de Justiça para a 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, pelo critério de antiguidade.

**Deliberação**: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público acolheu o parecer da Corregedoria-Geral, e deliberou, por unanimidade, promover voluntariamente, obedecendo o critério de antiguidade, nos termos os artigos 118 e 119, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, publicado no Edital de Promoção nº 001 – PGJ, de 08 de outubro de 2024, o Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Carlos Paixão de Oliveira, para o cargo de Procurador de Justiça, Titular da 7ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. Procedimento de apreciação da idoneidade e capacidade de candidato aprovado para vagas de Estagiários de Direito e de Estágios de Nível Médio pra

atender as Promotorias de Justiça do interior – Processo SEI nº 0011045/2024-33. Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

**Assunto:** Análise da documentação de 05 (cinco) candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Direito e de 11 (onze) candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Nível Médio pra atender as Promotorias de Justiça do interior.

## Candidatos classificados no XX Processo Seletivo para Estagiários de Direito

- EVELYN MAISA NEVES DA SILVA 13ª Colocada SEI № 0009930/2024-52.
- BRUNNA GIOVANNA FONTOURA COSTA 14<sup>a</sup> Colocada; SEI № 0009935-2024-85.
- LETÍCIA ALENCAR FERREIRA 15ª Colocada; SEI № 0009941/2024-32
- BEATRIZ BERTA GOMES DOS SANTOS 18ª Colocada SEI № 0009933/2024-96
- VANESSA VITÓRIA DA SILVA PANTOJA 21ª Colocada SEI Nº 0009938/2024-19

Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO LUIZ, SEI nº 0012155/2023-31:

- HADASSA VALENTINA LIMA MIGUEL 1ª Colocada turno matutino SEI № 0010013/2024-11
- LEANDRA CARVALHO SCHALL 1ª Colocada turno vespertino SEI № 0010014/2024-65
- MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA 3ª Colocada turno vespertino SEI Nº 0010015/2024-18

Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de BONFIM, SEI nº 0012154/2023-97:

- ANTÔNIO VALDSON SILVA TAVARES 1ª Colocado turno matutino SEI Nº 9951/2024-78;
- MIGUELANGEL VICENTE BRITO BARCELÓ 1ª Colocado turno vespertino SEI Nº 0009952/2024-12



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de CARACARAÍ, SEI nº 0012160/2023-44:

• EDUARDA CHAVES ALBUQUERQUE - 1ª Colocada turno matutino - SEI № 0009954/2024-10;

Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de PACARAIMA, SEI nº 0012160/2023-44:

- LUCAS HENRIQUE RODRIGUES LOPES DE SÁ 1ª Colocado turno matutino SEI Nº 0009997/2024-97
- VINÍCIUS TRAJANO DE OLIVEIRA 4ª Colocado turno matutino SEI Nº 0010002/2024-31
- ANGIE NAKAI MANSILLA CAMPOS 5ª Colocada turno matutino SEI Nº 0009996/2024-42;

Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de RORAINÓPOLIS, SEI nº 0012157/2023-21:

- KAIRO WALLACE ARAÚJO PEREIRA 1ª Colocado turno matutino SEI № 0010007/2024-63
- MAXUELY BAIA LIMA 1ª Colocada turno vespertino SEI № 0010008/2024-16

**Deliberação**: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, os candidatos.

#### 3. Procedimentos Extrajudiciais:

3.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

<u>Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação –</u> Pro-DIE

3.1.1. Procedimento Administrativo nº 061/2021/Pro-DIE (SIMP nº 000100-135/2021)

SEI nº 0011371/2024-41 Assunto: Arquivamento



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

# 3.1.2. Procedimento Administrativo nº 105/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000130-004/2024)

SEI nº 0011372/2024-95 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

# 3.1.3. Procedimento Administrativo nº 025/2024/Pro-DIE (SIMP nº 021022-010/2023)

SEI nº 0011712/2024-88 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

# 3.1.4. Procedimento Administrativo nº 063/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000056-135/2024)

SEI nº 0011725/2024-57 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

## <u>Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Publico – 2ª Titularidade</u>

## 3.1.5. Procedimento Administrativo nº 001/2022/PJDPP (SIMP nº 000113-011/2022)

SEI nº 0011305/2024-71 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

## Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá

## 3.1.6. Procedimento Administrativo SIMP nº 000417-060/2023

SEI nº 0011396/2024-44 Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

## 3.1.7. Procedimento Administrativo SIMP nº 000576-060/2024

SEI nº 0011931-2024-67 Assunto: Arquivamento

**Deliberação**: Ciente o E. Conselho Superior.

## 3.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

#### Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa

#### EM MESA:

Procedimento Preparatório SIMP nº 008930-010/2024 - Caracaraí

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí.

Objeto: Apurar supressão/desmatamento de 0,62 hectares de mata nativa,



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dentro de área de reserva legal, sem licença ambiental concedida pelo órgão competente, na BR 174, 10km, após a Vila Vista Alegre, sentido Manaus, no município de Caracaraí/RR, fato constatado em 05/05/2024.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Ementa: PROMOTORIA DE PRÁTICA **JUSTICA** COMARCA DE CARACARAÍ DE DA INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL - DESMATAMENTO - ART. 50 LEI 9.605/98 - OFERECIDA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL **AJUIZAMENTO** DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

## 3.2.1. Inquérito Civil SIMP nº 000067-134/2022

**Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1º Titular

**Objeto:** Verificar a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima quanto a fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres nos edifícios que compõem o Conjunto Residencial Vila Jardim, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.425, de 30/03/2017.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA, DO CONSUMIDOR E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DA COMARCA DE BOA VISTA – RR – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA QUANTO À FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESASTRES NOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM O CONJUNTO RESIDENCIAL VILA JARDIM – EMITIDA RECOMENDAÇÃO Nº 007-2023 – DIFICULDADE EM LOCALIZAR TODOS OS MORADORES E SÍNDICOS – CUMPRIMENTO PARCIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

## 3.2.2. Procedimento Preparatório nº 001/2016 – Mucajaí (SIMP № 000031-030/2024).

Origem: Promotoria de Justiça de Mucajaí.

**Objeto:** Apurar e acompanhar a ausência do regular funcionamento do Portal da Transparência do Município de Iracema – RR.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMARCA DE MUCAJAÍ – PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES – NEGATIVA DE PUBLICIDADE DOS ATOS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

# 3.2.3. Procedimento Preparatório nº 022455-010/2023-Caracaraí (SIMP nº 000223-020/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí

**Objeto:** Apurar o desmatamento de área localizada na Fazenda SANTA RITA - Vicinal 10, Km 35, Confiança IV, Gleba Barauana, Município de Caracaraí, Roraima, CEP: 69360-000, tendo por AF FABIO COSTA, AI/FEMARH 2818.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ - PRÁTICA DE INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL - DESMATAMENTO - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - INSTAURADO PIC PARA APURAR A PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

## 3.2.4. Procedimento Preparatório SIMP nº 000494-020/2024

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caracaraí

**Objeto:** Apurar a destruição de 2,5276 hectares de floresta em área de preservação permanente, na FAZENDA BOM JESUS, GLEBA BARAUANA, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ - PRÁTICA DE INFRAÇÃO/CRIME AMBIENTAL - DESMATAMENTO - ART. 50 LEI 9.605/98 - OFERECIDA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

\_\_\_\_\_

## 3.2.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000481-020/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí

**Objeto:** Apurar a destruição de 4,9724 hectares de floresta ou qualquer vegetação, objeto de especial preservação, sem licença ambiental, tendo por infrator JODELMAR ANDRADE SOUZA.

**Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ – PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ART. 50 DA LEI 9.605/98 – OFERTADA TRANSAÇÃO PENAL – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

## 3.2.6. Procedimento Preparatório SIMP nº 000267-020/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Caracaraí

**Objeto:** Apurar desmatamento na Fazenda Laranjeiras, GLEBA NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DO CARACARAÍ/RR, conforme mapa do processo PR 367- 01/2023.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ – PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – ART. 50-A DA LEI 9.605/98 – INSTAURADO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

## 3.2.7. Procedimento Preparatório nº 019/2024 (SIMP № 000036-125/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

**Objeto:** Apurar possíveis atos ilegais praticados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de promover Policiais Militares em inobservância das normas regimentares.

**Ementa:** PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO TAC Nº 001/2024 À RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 — PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR — CLÁUSULAS ADEQUADAS — TAC REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR.

**Acórdão:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 28, § 1º da Resolução CPJ n.º004/216, à unanimidade, em REFERENDAR o Termo de Ajustamento de Conduta n.º 001/2024, na



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado. Sala das Sessões dos Órgãos Colegiados, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

# **FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público